



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a necessidade de elaboração do Plano de Dados Abertos para o biênio 2022-2023 (PDA 2022-2023), em atendimento ao Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para elaborar o Plano de Dados Abertos da Ufersa, para o biênio 2022 – 2023 (PDA 2022-2023), em consonância com as diretrizes contidas no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e demais legislações vigentes relativas aos elementos que devem compor o PDA.

I - Lissandro Arielle Vale Batista (Presidente);

II - Kleber Jacinto; e

III - Kássio Camelo Ferreira da Silva.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o PDA 2022-2023, a fim de que o mesmo seja aprovado pela Reitora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA